



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

PROJETO DE LEI Nº 062, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza a contratação de serviços de arbitragem, cronometragem e apuração de resultados, até o valor limite de R\$ 1.500,00, relativos ao Torneio de Futebol 7 organizado pela Associação Esportiva 15 de Novembro, e dá outras providências.

SIDINEI MOISES DE FREITAS, Prefeito de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear os serviços de arbitragem, cronometragem e apuração de resultados, até o valor limite de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), relativos ao Torneio de Futebol 7 organizado pela Associação Esportiva 15 de Novembro, inscrita no CNPJ sob o n.87.298.683/0001-93, a realizar-se na data de 08 de outubro de 2022.

Parágrafo Único. O valor da arbitragem será pago diretamente à empresa contratada, mediante a apresentação da súmula da realização dos jogos e notas fiscais.

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes desta Lei utilizar-se-á a rubrica 197 da Secretaria da Educação, Cultura e Desporto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de setembro de 2022.

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS

Prefeito de Sério/RS



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 062/2022**

Sério, 06 de setembro de 2022.

**Senhor Presidente, e
Senhores Vereadores:**

A Associação Esportiva 15 de Novembro, entidade que visa promover o esporte e o lazer no Município, realizará, na data de 08 de outubro do corrente ano, o seu tradicional Torneio de Futebol 7.

Diante de uma série de dificuldades, ocasionadas em grande parte pelos efeitos econômicos da pandemia de COVID-19, a Associação não reúne as condições necessárias para arcar com as inúmeras despesas do Torneio. Diante disso, tendo em vista que é dever do Poder Público fomentar o desporto, bem como o lazer em âmbito municipal, dirigimo-nos a esta Câmara com a presente demanda, que visa o custeio da equipe de arbitragem para o evento, no valor limite de R\$ 1.500,00.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS

Prefeito de Sério/RS

Exmo. Sr.

GUILHERME SAMUEL HICKMANN

Presidente da Câmara de Vereadores

Sério/RS